

RESOLUÇÃO Nº110/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de junho de 2024, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete, da SESA/Enseada.

Considerando o Art.2º, da Resolução CNS Nº 588, de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº013/2024 da CIR Metropolitana, que aprova a ampliação da validade dos Planos de Contingências municipais aprovados na CIR Metropolitana, até o mês de Setembro de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 17 de junho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 17/06/2024 13:35:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/06/2024 13:35:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-66JZB3>